



11.2 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência será definida no ato de convocação e no respectivo termo de contrato.

ITENS DO PROCESSO

Nº	ITEM	UNID	QTD
1	ADESIVO VINILICO PERSONALIZADO PARA MARCAÇÃO DE LUGARES: Especificação: Adesivo P/ Chão Produzido em Vinil Autocolante com 0,8mm de espessura, Laminado com vinil transparente para preservar a impressão. Alta qualidade de impressão sem limitação de cores Tamanho: 18 cm de diâmetro. (Layout a desenvolver)	UNID	50.000
2	ÁGUA SANITÁRIA com o teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p (alvejante, desinfetante, bactericida) acondicionado em embalagem plástica de 1(um) litro com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	3.000
3	ÁLCOOL GEL 5 LITROS, Antisséptico, Higienizador para mãos, concentração 70%, Galão 5L. Registro na Anvisa.	GALAO	2.500
4	ÁLCOOL TIPO ETÍLICO HIDRATADO, características adicionais: concentração 70%, embalagem com 1 (um) litro. Registro na Anvisa.	LITRO	10.000
5	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL EM FORMATO DE TOTEM. Especificação: Estrutura em metalon, revestido em PVC. Adesivo com frente 100% personalizado (Layout a desenvolver). Dimensões: 45 cm de largura X 1,50m de altura, acionado por pedal, recipiente com capacidade para 1 litro incluso	UNID	150
6	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MM X 30M – AMARELA	UNID	200
7	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MM X 30M – AZUL	UNID	200
8	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MM X 30M – VERMELHA	UNID	200
	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MM X 30M – VERDE	UNID	200
9	FRASCO BORRIFADOR - válvula spray, material plástico, com tampa, tipo rosca, embalagem com capacidade para 1000ml.	UNID	1.000
10	FRASCO BORRIFADOR - válvula spray, material plástico, com tampa, tipo rosca, embalagem com capacidade para 400ml.	UNID	1.000
11	GARRAFA SQUEEZE PLÁSTICA Squeeze personalizado de plástico, capacidade para 500 ml, frasco e tampa soprado em polietileno, tampa com rosca. Cor a definir na autorização de fornecimento (LAYOUT A DESENVOLVER). (tipo de gravação silk screen).	UNID	26.000
12	LUVA DE LIMPEZA DE LÁTEX COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO TAMANHO GRANDE	PAR	1.000
13	LUVA DE LIMPEZA DE LÁTEX COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO TAMANHO MÉDIO	PAR	1.000
14	LUVA para procedimento não cirúrgico, material látex, tamanho médio, características adicionais: sem pó, tipo ambidestra, tipo uso descartável. Caixa com 100 unidades.	CX	10.000

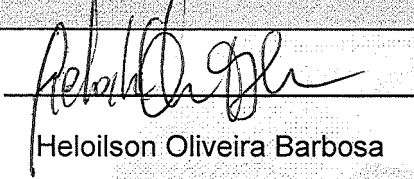


15	LUVA para procedimento não cirúrgico, material látex, tamanho grande, características adicionais: sem pó, tipo ambidestra, tipo uso descartável. Caixa com 100 unidades.	CX	10.000
16	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE LONGA DURAÇÃO COM ANTIVIRAL. Especificação: Máscara filtrante para partículas e gotículas no ar, confeccionadas em três camadas externas de TNT e interna em microfibras 100 % polipropileno, utilizando como matéria prima o tecido TNT com acabamento em toda extremidade, isenta de substância fibra de vidro, com clip nasal em arame plastificado com PVC. Registro na Anvisa. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	3.000
17	MÁSCARA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TRICOLINE PERSOLIZADA. Confeccionada usando duplo tecido, 100% estampada. Tamanho cobrindo totalmente a boca e nariz, com elástico, nos tamanhos P, M e G. Embalagem individual. De acordo com as especificações da ANVISA. (Consultar a Secretaria de Educação Básica sobre a divisão do quantitativo e Layout da estampa)	UNID	125.255
18	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, capacidade do tanque: 20 litros, pressão de trabalho: entre 4 a 6Kgf/cm ² , lança 600 mm, bico injetado. Cintas reguláveis. Unidade.	UNID	200
19	SABÃO EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL - 500 G	UNID	3.000
20	SABONETE LÍQUIDO, antisséptico, para limpeza e desinfecção das mãos, odor agradável, composição: lauril éter sulfato de sódio - tensoativo aniônico, fragrância, corante, espessante, conservante e essência, ph (100%) 5,5 a 6,5, viscosidade mínima 600 cp. Embalagem de 1(um) litro, com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação para cosméticos na Anvisa. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	3.000
21	Tapete retentor de água/líquidos. Características do Produto: Tapete de alta absorção e grande durabilidade que limpa e seca com eficiência os calçados após a passagem no tapete sanitizante. Dimensões exatas: 60cm x 90cm. Cor: Preto. Composição: 100% polipropileno fibras, Composição Base: Borracha; Espessura: 11 mm; Gramatura: 1500 g/m ² ; Antiderrapante; Anti-chamas; 100% reciclável; Retenção de até 4 litros de líquidos por M ² . Borda rebaixada em Vinil rígido sem emendas para evitar o vazamento do sanitizante.	UNID	150
22	Tapete sanitizante e desinfetante. Características do Produto: O Tapete deverá consistir em um Tapete no qual se possa sanitizar o solado dos calçados em uma solução desinfetante. Trata-se de uma Ferramenta imprescindível para barrar as contaminações microbiológicas (h1n1, Influenza, Covid-19, etc.) que são carregadas pelos solados dos calçados. Dimensões exatas: 70cm x 100cm. Cor: Preto. Composição: Policloreto de vinila; Espessura: 11,5 mm; Espessura do fio da trama: 0,047 mm. Peso: 4,20 g/m ² ; Força de tensão: 0,83g. Antiderrapante; Anti-chamas; 100% reciclável; Borda rebaixada em Vinil rígido sem emendas para evitar o vazamento do sanitizante.	UNID	150
23	TERMÔMETRO TIPO LASER DIGITAL, faixa medição temperatura 50°C a 200 °c, elemento expansão infravermelho, material plástico rígido,	UNID	200



	características adicionais visor cristal líquido, temperatura ambiente 50°C, precisão +/-2 °c, alimentação pilha.		
24	TOALHA DE PAPEL, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: E interfolhada. Pacote com 1000 folhas.	PACOT	5.000
25	TOUCA confeccionada em tecido não tecido (TNT) sintético, de composição 100% polipropileno, atóxico, não estéril. Com elástico na borda total, formando uma abertura para a passagem da cabeça do usuário. Confeccionada no estilo circular (50 cm de diâmetro), em tamanho único, com acabamento executado em overloque 3 fios e elástico. Pronta com 25 cm de altura e largura da abertura do elástico com 24 cm. Elástico da borda, tipo crochet, chato, de 3 mm de largura aproximada e 50 cm de comprimento. Pregado com overloque 3 fios. Gramatura da touca: entre 20 g/m ² e 25 g/m ² . Cor: branca. Embalagem com 100 unidades.	PACOT	1.000

Secretaria de Educação Básica

ORDENADOR DE DESPESAS
 _____ Heloilson Oliveira Barbosa



ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de higiene e proteção destinados às atividades de retorno das aulas presenciais, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR UNITÁRIO – R\$	VR TOTAL
	VALOR TOTAL R\$				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

Prazo de entrega máximo: 10 (dez) dias
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

_____ de _____ de _____

Representante legal



ANEXO III (a) - MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº _____

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAPIPOCA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAPIPOCA, Estado do Ceará, que, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAPIPOCA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAPIPOCA, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____, de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
CPF:



ANEXO III (b)
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁUSULAS DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Declaramos, para todos os fins de direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº _____, e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências editalícias e atender corretamente ao objeto desta licitação; concordando expressamente com as cláusulas do edital, especialmente, quanto à apresentação da documentação necessária para a habilitação e garantia de que não possui nenhum fato impeditivo para participação neste certame.





ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____

A _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, Itapipoca - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de _____, Sr. _____, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 09/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 010/2017, REGISTRAR OS PREÇOS DE _____, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS. Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, com sede na Rua xxx, n.º xxx, CEP: xxx, Telefone(s): xxx, E-mail: xxx, no município de xxx/UF, neste ato representada por xxx, portador do CPF n.º xxx,

Parágrafo primeiro - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Item	Quantidade registrada	Valor unitário registrado

Parágrafo segundo - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

Parágrafo terceiro – Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão n. ____/____.

Parágrafo quarto – Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Compõem a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgãos participantes, as seguintes entidades, cujos quantitativos estão estimados no Anexo I desta Ata:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

31. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a marca, a empresa



fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

Parágrafo único. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço Unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8666/93 e alterações.

Parágrafo único. As aquisições serão realizadas na medida das necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes, mediante formalização do Instrumento previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, não importando esta obrigatoriedade de aquisição do total estimado, nos termos do art. 15, § 4º da Lei n.º 8666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 010/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

7.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legislação.

7.3. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

- a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DO CONTRATO

9.1- A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da publicação na imprensa oficial e término do exercício financeiro, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e/ou imprevisível, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– CONDIÇÕES DE ENTREGA OU SERVIÇOS

11.1 O recebimento dos itens ficará a cargo da Unidade Gestora solicitante, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

11.2 Os produtos serão recebidos:

a) **em até (30) dias consecutivos**, a contar do recebimento da Ordem de Compra formalizada pelo Setor Competente;

b) por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca;

c) em embalagens acondicionadas, lacradas individualmente e/ou em kits;

11.3 O produto será inteiramente recusado nas seguintes condições:

a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA, ou apresente defeito.

11.4 O recebimento ficará a cargo da Unidade solicitante da Prefeitura, cumprido a entrega no prazo estabelecido no o item 6.2, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas, bem como autorizar o pagamento de Faturas e participar de todos os demais atos que se fizerem necessários para aquisição do material.

11.5 Local de entrega do material será no Almojarifado da Secretaria de Educação Básica, no endereço Rua Antônio Teixeira Assunção, s/n, Bairro Júlio, Itapipoca-CE.

11.6 O recebimento ficará a cargo da Unidade solicitante da Prefeitura, cumprido a entrega no prazo estabelecido no o item 6.2, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.



11.7 Os kits escolares deverão ser acondicionados por ciclo de ensino, em caixas unitárias, com todos seus componentes acondicionados de forma que os mesmos permaneçam preservados (durante o manuseio, transporte e entrega definitiva ao destinatário). As caixas deverão ser confeccionadas em Papelão onda dupla de boa qualidade, tipo corte vinco, nas medidas suficientes para acondicionar os itens componentes do Kit. Em sua parte externa (tampa) deverá ser estampado – Prefeitura Municipal de Itapipoca – Secretaria de Educação Básica, o ciclo de educação do Kit destinado, bem como a composição do mesmo, a informação de “Venda Proibida – Distribuição Gratuita”, conforme segue: Prefeitura de Itapipoca, Secretaria de Educação Básica, Kit Escolar Ensino ... Composição: 01 Unidade ... 02 Unidades ... (Composição completa dos kits) Venda Proibida – Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

12.2 Caso a Nota Fiscal seja devidamente aprovada pela Secretaria de Educação Básica e encaminhada a Secretaria de Planejamento e Gestão, o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

12.3 O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

13.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

14.1 Fornecer o objeto do Contrato, conforme o TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, e conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, a partir do recebimento da Ordem de fornecimento;

14.2 Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

14.4 Os pedidos de prorrogação de prazo de execução serão dirigidos aos órgãos competentes, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de execução, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Itapipoca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

14.6 Fornecer produtos de boa qualidade;



14.7 Entregar os produtos após ORDEM DE COMPRA.

14.8 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

14.9 Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito.

14.10 Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marca diversa;

14.11 Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

14.12 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

14.13 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

15.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste



subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3 - As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca (CE), ____ de ____ de ____

ORGÃO GERENCIADOR

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Itapipoca, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua(Av.) _____, Bairro _____, Itapipoca, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesas da Secretaria _____, Sr(a) _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelos(as) Ordenadores(as) de Despesas da Secretaria de _____ Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.2 O Presente contrato tem por objeto a _____, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;



5.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

6.1 Fornecer o objeto do Contrato, conforme o TERMO DE REFÊRENCIA EM ANEXO, e conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, a partir do recebimento da Ordem de fornecimento;

6.2 Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

6.4 Os pedidos de prorrogação de prazo de execução serão dirigidos aos órgãos competentes, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de execução, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

6.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Itapipoca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.6 Fornecer produtos de boa qualidade;

6.7 Entregar os produtos após ORDEM DE COMPRA.

6.8 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

6.9 Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito.

6.10 Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marca diversa;

6.11 Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

6.12 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

6.13 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DO CONTRATO



7.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da assinatura e termino em **31 de dezembro do exercício financeiro** do mesmo, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE ENTREGA OU SERVIÇOS

8.1 O recebimento dos itens ficará a cargo da Unidade Gestora solicitante, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

8.2 Os produtos serão recebidos:

- a) **em até (30) dias consecutivos**, a contar do recebimento da Ordem de Compra formalizada pelo Setor Competente;
- b) por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca;
- c) em embalagens acondicionadas, lacradas individualmente e/ou em kits;

8.3 O produto será inteiramente recusado nas seguintes condições:

- a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA, ou apresente defeito.

8.4 O recebimento ficará a cargo da Unidade solicitante da Prefeitura, cumprido a entrega no prazo estabelecido no o item 6.2, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas, bem como autorizar o pagamento de Faturas e participar de todos os demais atos que se fizerem necessários para aquisição do material.

8.5 Local de entrega do material será no Almoxarifado da Secretaria de Educação Básica, no endereço Rua Antônio Teixeira Assunção, s/n, Bairro Júlio, Itapipoca-CE.

8.6 O recebimento ficará a cargo da Unidade solicitante da Prefeitura, cumprido a entrega no prazo estabelecido no o item 6.2, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

8.7 Os kits escolares deverão ser acondicionados por ciclo de ensino, em caixas unitárias, com todos seus componentes acondicionados de forma que os mesmos permaneçam preservados (durante o manuseio, transporte e entrega definitiva ao destinatário). As caixas deverão ser confeccionadas em Papelão onda dupla de boa qualidade, tipo corte vinco, nas medidas suficientes para acondicionar os itens componentes do Kit. Em sua parte externa (tampa) deverá ser estampado – Prefeitura Municipal de Itapipoca – Secretaria de Educação Básica, o ciclo de educação do Kit destinado, bem como a composição do mesmo, a informação de “Venda Proibida – Distribuição Gratuita”, conforme segue: Prefeitura de Itapipoca, Secretaria de Educação Básica, Kit Escolar Ensino ... Composição: 01 Unidade 02 Unidades ... \ (Composição completa dos kits) Venda Proibida – Distribuição Gratuita.

CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

9.2- Caso a Nota Fiscal seja devidamente aprovada pela Secretaria de Educação Básica e encaminhada a Secretaria de Planejamento e Gestão, o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.



9.3- O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por contada Dotação Orçamentária: n°. _____ Elemento de Despesas: ____ Fonte de Recurso: _____

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e/ou imprevisível, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

12.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3 - As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os produtos devem ter a garantia/validade fornecida pelo contratante, contados do atesto da Nota Fiscal;

15.2. Em conformidade com os arts. 40, X e 43, IV da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o Prefeito no uso de suas atribuições legais, na lei orgânica do município de Itapipoca, o Decreto Nº 009/2018 Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Itapipoca CE, os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

16.1-Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios



administrativos.

16.2-E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -Ce, ____ de _____ de _____.

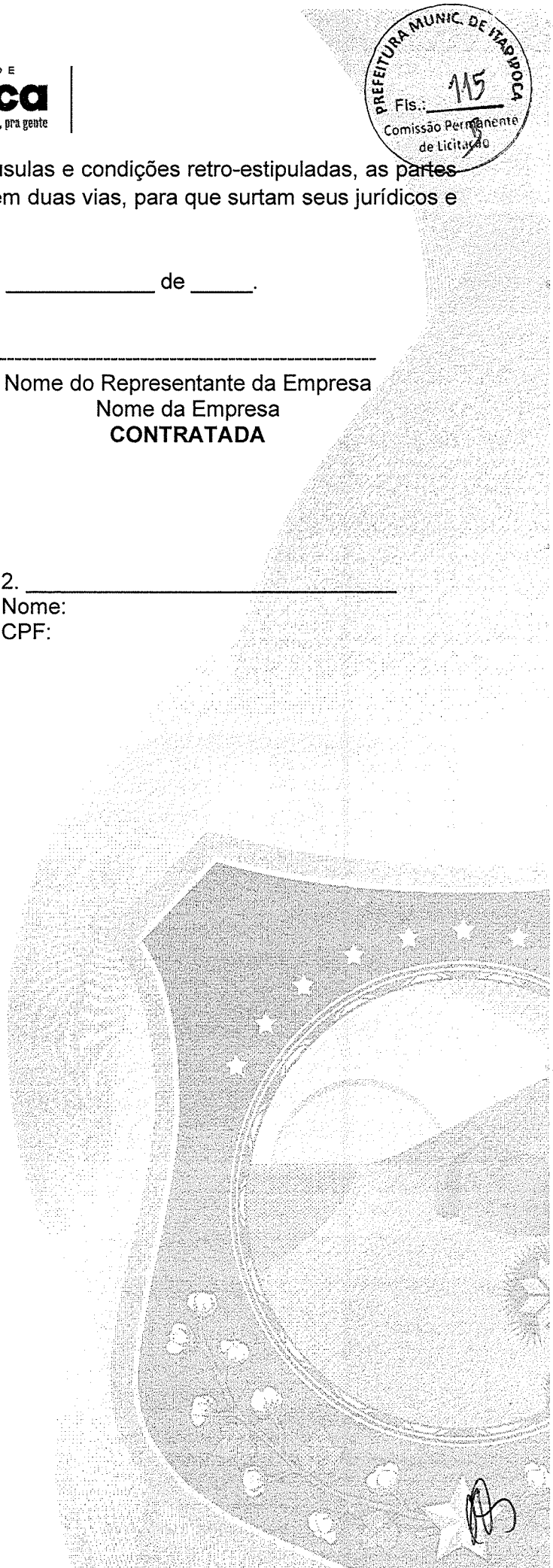
Ordernador de Despesas da
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:





ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.06.12/PE. AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de higiene e proteção destinados às atividades de retorno das aulas presenciais, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE.. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, conforme segue: **Data de cadastramento das propostas e documentos de habilitação: até 08.10.2021**, às 09:00 horas; **Abertura das propostas: 08.10.2021**, às 09h30 minutos; **Sessão de disputa de preços: 08.10.2021**, às 10:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca/CE, 23 de Setembro de 2021. Heloilson Oliveira Barbosa, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **27.09.2021**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL O ESTADO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

ÓRGÃO: Secretaria de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.10.1- SRP

Faço saber que a Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos do Município de Horizonte/CE, determinou a Revogação do Pregão Eletrônico Nº 2021.08.10.1- SRP. Maiores informações na Sede da Comissão Permanente de Pregão na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5180, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone (85) 3336-1434.

Horizonte-CE, 24 de setembro de 2021
FRANCISCA JORANGELA BARBOSA ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2020.05.21.01-PMI-SEINFRA

OBJETO: serviços de engenharia para ampliação de escolas da rede Municipal de Ensino, construção de Unidade Escolar, uma UBS, Pórticos nas entradas da cidade e quiosques na Avenida Fransquinha Dantas, reforma da quadra Agenor Araújo, do complexo esportivo do Cocobó, do Complexo Municipal de Saúde, do CAPS III, do Centro Administrativo e pavimentação em pedra tosca na Sede e em Distrito do Município de Igatu. REVOGAR em todos os seus termos parte complementar nos autos do processo e por interesse da Administração.

Iguatu-CE, 13 de Setembro de 2021.
JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA
Secretário da Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo de Supressão ao Contrato Nº IN-TP004/21, resultante da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº IN-TP004/21: cujo objeto é a construção de Terminal Rodoviário Intermunicipal no Município de Independência/CE. Valor Global Atualizado: R\$ 1.910.295,41 (hum milhão novecentos e dez mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos). Empresa Contratada: N.R Construcoes e Servicos EIRELI. Assina pela Contratada: Nestor Diniz Rocha Júnior. Assina pela Contratante: Pethulia Almeida Gomes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.20.01

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Irauçuba/CE, às 09h00min do dia 13 de outubro de 2021, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº 2021.09.20.01, tipo - menor preço global, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços Remanescentes da obra de Construção de uma Creche Proinfância - Tipo 2, no Distrito de Juá - Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação. Informações pelo email: licitacao@irauçuba.ce.gov.br.

Irauçuba-CE, 24 de setembro de 2021
RENATA MESQUITA FERREIRA
Presidente da CCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12.01.16.08/2021-PERP

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço nº 12.01.16.08/2021-PERP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para garantir o funcionamento das Escolas do Município através da Secretaria Municipal de Educação, empresa vencedora lote 01 J J Comércio e Equipamentos EIRELI CNPJ: 29.007.485/0001-27 com o valor global R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais); Vencedora lote 03 Victor Siqueira Nocrato EIRELI CNPJ: 09.036.753/0001-21 com valor global R\$ 208.961,88 (duzentos e oito mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos); Vencedora lote 04 e 06 Marinho Soares Comercio e Servicos LTDA - EPP CNPJ: 08.458.279/0001-63 com valor global R\$ 597.999,95 (quinhentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Homologo a licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Itaitinga - CE, 23 de setembro de 2021
MARIA GORETTI MARTINS FROTA
Ordenadora de Despesa

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.010-TP

O Presidente da Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, dará prosseguimento com abertura da Proposta de Preços, no próximo dia 29 de setembro de 2021, às 08h30min, na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Centro - Itaitinga - Ceará, cujo objeto é a contratação de empresa para obra de pavimentação em piso intertravado e sinalização no Bairro Jabuti, Município de Itaitinga/CE (PT 1028871-46).

Itaitinga - CE, 24 de setembro de 2021
FRANCISCO ARNALDO BRASILEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.06.12/PE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de higiene e proteção destinados às atividades de retorno das aulas presenciais, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipuoca-CE.

A Prefeitura Municipal de Itaipuoca, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, conforme segue: Data de cadastramento das propostas e documentos de habilitação: até 08.10.2021, às 09:00 horas; Abertura das propostas: 08.10.2021, às 09h30 minutos; Sessão de disputa de preços: 08.10.2021, às 10:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itaipuoca-CE, 23 de setembro de 2021
HELOÍSON OLIVEIRA BARBOSA
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Classificação das Propostas de Preço, referente a Concorrência Pública Nº 003/2021-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de limpeza urbana, compreendendo: varrição, capina, coleta e destinação final dos resíduos, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Itarema, Ceará. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 01- AVAM SERVIÇOS EIRELI; 02- CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA ME; 03- E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 04- EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI EPP; 05- GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA; 06- J.C. CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI; 07- JOB CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME; 08- LIMPAX CONSTRUÇÕES EIRELI; 09- LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; 10- MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI; 11- SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, 12- T5 ENGENHARIA - CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI ME; 13- URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: 14- R.A. CONSTRUTORA EIRELI EPP; 15- SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME. EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 7.202.362,68 (Sete Milhões, Duzentos e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos). Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de licitações vigente. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 24 de Setembro de 2021.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021092201-SEINF

Cujo objeto é execução: contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta e destinação dos resíduos sólidos do município de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico, a comissão de licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 28/10/2021 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 24 de Setembro de 2021
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021090801PE

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que o Pregão Eletrônico Nº 2021090801PE, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas para a frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais de Jaguaribara, com data de recebimento das propostas marcada para até às 08 horas do dia 28 de setembro de 2021, com início da disputa de preços às 09 horas do dia 28 de setembro de 2021 no site bilcompras.com, fica adiada o recebimento para até às 08 horas do dia 08 de outubro de 2021, com início da disputa de preços às 09 horas do dia 08 de outubro de 2021 no site bilcompras.com.

Jaguaribara-CE, 24 de setembro de 2021
NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No D.O.U de 24/09/2021, Seção 3, Pág. 233, referente a publicação do Resultado de Habilitação - Tomada de Preço Nº 2021072301-TP.

ONDE SE LÊ: LR CONSTRUÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ: 26.287.364/0001-98 neste ato sem representante presente.

LEIA-SE: LRS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 30.566.030/0001-20 neste ato sem representante presente.

O Presidente comunica que partir desta publicação se iniciará então o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto no art. 109, I alínea "a" da Lei 8.666/93 para a empresa citada acima se desejar manifestar recurso contra o resultado de análise da habilitação, não havendo manifestação ficará a nova data para abertura da Proposta de Preço para o dia 04 de outubro de 2021 às 09h00min. Altera-se com base no Art. 21, §4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.

Jaguaribara-CE, 24 de setembro de 2021.
GEOVANE DA SILVA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210924-001

TIPO: MENOR LANCE. OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS. Valor Total Estimado: R\$ 256.255,71. Início da entrega das propostas dia 25 de setembro de 2021 até o dia 08 de outubro de 2021, 09:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15h, no site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações Portal do Município ainda, através de solicitação por email: licitacao@jati.ce.gov.br.

Jati, 24 de setembro de 2021
FRANCISCO FLAVIO DA SILVA.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.27.1

A Pregoeira Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.08.27.1, sendo o seguinte: a empresa Cariri Edificações, Serviços e Condições EIRELI, sagrou-se vencedora junto ao Lote Único, com proposta no valor global de R\$ 1.147.940,64 (hum milhão cento e quarenta e sete e sete mil novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou ainda através da plataforma eletrônica "bilcompras.com".

Lavras da Mangabeira/CE, 24 de setembro de 2021
MARIA JOSIANA BENTO DE OLIVEIRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021 – SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h do dia 14 de Outubro de 2021, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 16/2021-SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: **Reforma do salão multifuncional do Paço Municipal.** O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e nos Sites: www.aracati.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Aracati-CE, 24 de Setembro de 2021. **Ciara Cristina Lima Maia** – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

Comissão Permanente de Licitação

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAUÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2308.01/2021-SRP – O Pregoeiro Oficial do Município de Acaraú-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 2308.01/2021-SRP, cujo Objeto é a **Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preço visando Futuras e Eventuais Contratações de empresa especializada em serviços de instalação, conserto e manutenção corretiva/preventiva de aparelhos de refrigeração e eletrodomésticos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Acaraú/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 08 de Outubro de 2021, às 08h55min (Horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 08 de Outubro de 2021, a partir das 09h (Horário de Brasília) e a Fase da Disputa de Lances no dia 08 de Outubro de 2021 a partir das 10h (Horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico: www.bbmetlicitacoes.com.br, a partir da data desta publicação. Acaraú-CE, 24 de Setembro de 2021. **Tiago Fonteles Souza** – Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/21-TP-SEINF – A Prefeitura Municipal de Varjota-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 019/21-TP-SEINF, sessão pública marcada para o dia 13 de Outubro de 2021, às 09h, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para a continuação/conclusão da construção de praça pública na localidade de transval, bem como a execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas da Sede do Município de Varjota-CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou no horário de 08h às 12h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento. Varjota-CE, 24 de Setembro de 2021. **João Victor Catunda Farias Marques** – Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021 – SEDHAS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADA: MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 05.696.303/0001-04. **OBJETO:** Aquisição de Material Médico Hospitalar, destinados às demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **MODALIDADE:** Adesão (CARONA) Nº 068/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 034/2021 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 014/2021, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. **VALOR GLOBAL: R\$ 72.445,00** (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 21/09/2021. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Andrezza Aguiar Coelho – Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Sra. Maria do Socorro Bezerra Vasconcelos.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 06.005/2021-SRP. Julgamento: menor preço por lote. Objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de confecção, rouparia hospitalar e fardamento para os servidores de saúde do Município de Guaiúba/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h30min do dia 11 de outubro de 2021, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h05min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bbmetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua. Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiúba/CE ou licitacao@guaiuba.ce.gov.br. **Guaiúba/CE, 24 de setembro de 2021. Haroldo Sousa Gomes** – Presidente e Pregoeiro da CCLP.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 06.004/2021. Julgamento: menor preço por item. Objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de confecções e impressão de materiais serigráficos visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Guaiúba/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h30min do dia 08 de outubro de 2021, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h05min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bbmetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua. Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiúba/CE ou licitacao@guaiuba.ce.gov.br. **Guaiúba/CE, 24 de setembro de 2021. Haroldo Sousa Gomes** – Presidente e Pregoeiro da CCLP.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 21.06.12/PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de higiene e proteção destinados às atividades de retorno das aulas presenciais, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, conforme segue: **Data de cadastramento das propostas e documentos de habilitação: até 08.10.2021, às 09:00 horas; Abertura das propostas: 08.10.2021, às 09h30 minutos; Sessão de disputa de preços: 08.10.2021, às 10:00 horas.** O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. **Itapipoca/CE, 23 de Setembro de 2021. Heloilson Oliveira Barbosa** - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.21.2. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 14 de outubro de 2021 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **Contratação dos serviços de engenharia para construção de unidade de beneficiamento integrado de frutas, no município do Crato/CE, através do contrato de repasse nº 893106/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional/ Caixa Econômica Federal e o Município de Crato/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 24 de setembro de 2021. Valéria do Carmo Moura** – Presidente.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.08.19.02. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.08.19.02, que tem como objeto o Registro de preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de expediente e tintas de impressoras, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 27/09/2021, até às 17h00min do dia 08/10/2021. Data de Abertura das Propostas: 13/10/2021 às 08h00min. O Edital estará disponível nos sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 24 de setembro de 2021. Jayson Mota Azevedo Mesquita** – Pregoeiro.

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 22/2019 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ: 02.533.538/0001-97. **CONTRATADA:** IMPRESSIONE COM E SERV GRÁFICOS EIRELE – ME, CNPJ: 10.488.301/0001-60. **OBJETO:** Prorrogação de vigência, inclusão de rubrica e repactuação de valores. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. Fortaleza, 2/9/2021. **Vladysson da Silva Viana** e **José Larrv Freire Pontes**.



ECONOMIA

RUBENS FROTA



ECONOMIA

Baixa renda segue na B2

Os consumidores beneficiados pela tarifa social de energia elétrica continuarão pagando em outubro da bandeira vermelha nível 2, que acrescenta à conta de luz R\$ 9,49 por cada 100 kWh (quilowatts-hora) consumidos. O valor foi mantido pela Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) diante do cenário ainda crítico no setor elétrico brasileiro. Esses consumidores não foram afetados pela criação da bandeira de escassez hídrica, que elevou temporariamente a taxa para R\$ 14,20 por 100 kWh. Nem todos os consumidores da tarifa social, porém, pagarão os R\$ 9,49, já que o programa prevê descontos de acordo com a faixa de consumo, que pode ir de 10% a 65% do valor da conta de luz. Apenas aqueles com consumo superior a 221 kWh por mês pagam a tarifa cheia.

As sobretaxas são aplicadas quando há escassez na produção de energia elétrica no País. Projeções divulgadas na última sexta (24) pelo ONS indicam que outubro deve trazer um bom nível de chuvas para a região Sul, ajudando a recuperar os reservatórios castigados pela seca nos últimos meses. Segundo o operador, porém, a previsão para as regiões Sudeste e Centro-Oeste, consideradas a caixa-d'água do setor elétrico brasileiro, ainda é de chuvas abaixo da média. Nessa área, a expectativa é que os reservatórios cheguem ao fim do próximo mês, com 12,6% de sua capacidade de armazenar energia, perdendo quase cinco pontos percentuais.

Pressão

A alta das tarifas de energia pressiona a inflação no País. A prévia da inflação oficial acelerou para 1,14% em setembro, segundo o IPCA-15 (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15), diz o IBGE. A taxa é a maior para o mês desde o início do Plano Real, em 1994, quando ficou em 1,63%. Em 12 meses, o indicador já ultrapassou a barreira dos dois dígitos, chegando a 10,05%. Setembro foi o primeiro mês de vigência da bandeira de escassez hídrica, que será cobrada até abril.

Inflação

A prévia da inflação da RMF (IPCA-15) foi a 0,68% menor que a taxa de agosto (0,86%). Esse foi o menor IPCA-15 do ano desde abril (0,52%). Já o IPCA-E, que se constitui no IPCA-15 acumulado trimestralmente, foi a 2,29%, enquanto, em igual período de 2020, a variação havia sido de 0,99%. No ano, o índice acumula alta de 7,94% e, em 12 meses, de 11,49%, acima dos 11,37% registrados nos 12 meses imediatamente anteriores. Em setembro de 2020, a taxa foi de 0,57%.

Temporários: previsão de maior alta

O avanço da vacinação e o consequente aumento da circulação de consumidores deverão fazer com que o Natal de 2021 registre a maior oferta de vagas temporárias para o período nos últimos oito anos. De acordo com projeção da CNC, a estimativa é que haja a contratação de 94,2 mil trabalhadores para atender ao aumento sazonal das vendas neste fim de ano. A entidade prevê ainda aumento de 3,8% nas vendas natalinas, em comparação com o ano passado.

Leilão

Os Correlios vão leiloar, hoje, cerca de 61 mil itens considerados como "refúgio" - objetos não entregues aos destinatários por alguma impossibilidade ou devolutos ao remetente, após todas as tentativas de entrega e prescrição do prazo de reclamação. Entre os itens do leilão, separados em lotes, estão vestuário (calçados, bolsas, casacos etc.); utensílios domésticos (panelas, pratos, talheres); eletrodomésticos e eletroportáteis; eletrônicos (celulares, notebooks, impressoras e acessórios).

Leilões 2

Nos lotes há uma diversidade de relógios, máquinas de costura, equipamentos esportivos, drones, produtos automotivos entre outros. Os valores iniciais dos lotes variam entre R\$ 1.303 até R\$ 85.050. Os interessados devem se cadastrar na plataforma Licitações-e do Banco do Brasil. Ao concluir essa etapa, pessoas físicas e jurídicas conseguem enviar propostas de forma eletrônica para participar da disputa online. O edital com todas as informações está disponível na plataforma pelo número 893602.

5G: Anatel libera leilão para novembro

Depois de quinze meses, a Anatel aprovou as regras do edital do leilão do 5G, que ocorrerá dia 4 de novembro e deverá movimentar cerca de R\$ 50 bilhões em licenças, atraindo investimentos em rede de R\$ 163 bilhões em duas décadas. O edital será publicado hoje e, a partir daí, as operadoras passarão a preparar seus planos não somente para os lances no leilão quanto do modelo de negócio.

Anatel aprova edital do leilão para novembro

Documento prevê quatro faixas de frequência para prestação do serviço, que deve começar no início do mês de julho de 2022

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) aprovou nessa sexta-feira (24/09) a versão final do edital do 5G, e marcou o leilão das faixas de frequência para 4 de novembro. De acordo com a agência, o leilão deve movimentar R\$ 49,7 bilhões.

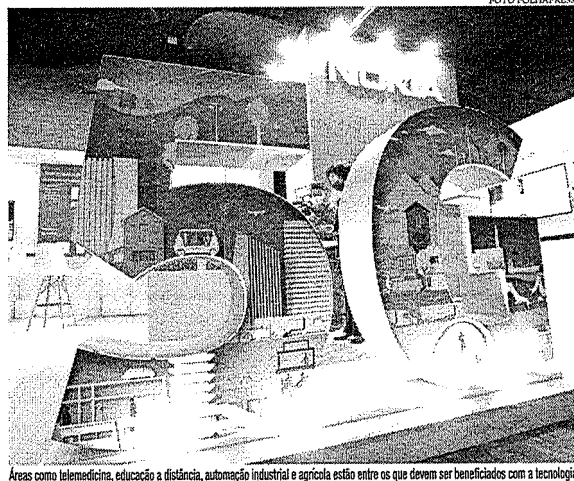
Desse total, R\$ 10,6 bilhões devem ser desembolsados pelas empresas vencedoras do leilão para pagamento pelo direito de explorar comercialmente a nova tecnologia 5G. Esse valor irá para o caixa do governo. Outros R\$ 39,1 bilhões serão investimentos a serem feitos pelas empresas vencedoras para cumprir as contrapartidas.

Com o 5G, as projeções indicam que o PIB do Brasil passaria para R\$ 6,5 trilhões até 2030. A previsão do governo é que o 5G comece a ser ofertado a partir de julho de 2022, inicialmente nas capitais dos estados da Federação. No leilão do 5G, serão oferecidas a operadoras de telefonia quatro faixas de frequência: 700 MHz; 2,3 GHz; 3,5 GHz; e 26 GHz.

Essas faixas funcionam como "avenidas" no ar para transmissão de dados. É por meio delas que o serviço de internet de quinta geração será prestado.

"Esse será o maior leilão da história e vai habilitar as mais diversas soluções de conectividade e modelos de negócio para a internet das coisas, inserindo o Brasil na lista das economias digitais. Os investimentos con-

Em baixa. O Índice de Confiança do Consumidor (ICC), medido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), recuou 6,5 pontos em setembro deste ano. Em uma escala de zero a 200 pontos, o indicador atingiu 75,3 pontos, o menor patamar desde abril deste ano, quando registrou 72,1 pontos.



Áreas como telemedicina, educação a distância, automação industrial e agrícola estão entre as que devem ser beneficiadas com a tecnologia

tribuirão significativamente nos próximos anos para a retomada do crescimento, para desenvolvimento econômico fortalecendo nossa econo-

mia digital de forma que nós possamos auferir ganhos de produtividade, competitividade nos mais variados segmentos da economia", disse

o presidente da Anatel, Leonardo de Moraes.

Vantagens do 5G

A expectativa é que o 5G impulse a chamada Internet no Brasil. Áreas de atuação como educação a distância e automação industrial e agrícola estão entre as que devem ser beneficiadas com a tecnologia.

O leilão do 5G está sendo esperado há três anos. No último dia 25 de fevereiro, o Conselho Diretor da Anatel aprovou a versão inicial do edital. Em seguida, encaminhou o documento para análise do Tribunal de Contas da União (TCU).

ENTRE AS PRINCIPAIS VANTAGENS DA NOVA TECNOLOGIA ESTÃO:

- Aumento da velocidade de transmissão de dados
- Menor tempo entre o estímulo e a resposta da rede de telecomunicações
- Maior quantidade de dispositivos conectados em uma determinada área
- Maior quantidade de dados transmitidos por faixa de espectro eletromagnético.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Torna público que requereu da Super Intendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, Referente "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SITIO NOVO NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA", zona rural do Município de Jaguaretama - Ceará. Para o atendimento e cumprir impositivas exigências contidas nas normas e limitações do licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 2021092201-SEIN cujo objeto é a execução, contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos do município de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico, e a emissão de licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 29/10/2021 às 09h00min, na sala de comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Trajano Cordeiro, 185, maiores informações nos telefones 1505, email licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, Jaguaretama-CE, 24 de setembro de 2021, Licitacao Jean Bartolo de Oliveira - Presidente da CPL.

AXIS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS S/A

Torna público que recebeu de AMAM - MUNICÍPIO DE AMARANTE, Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 002/2021-SEIN cujo objeto é a aquisição, contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos do município de Amarante-CE, conforme projeto básico, e a emissão de licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 29/10/2021 às 09h00min, na sala de comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Trajano Cordeiro, 185, maiores informações nos telefones 1505, email licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, Jaguaretama-CE, 24 de setembro de 2021, Licitacao Jean Bartolo de Oliveira - Presidente da CPL.

CICERO TELES XIMENES

Requerimento de Licença/Autorização Ambiental, torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para projetos de irrigação (sem uso de agrotóxicos), localizada no Município de Varjão, no Paralelo Irigado Arinos Norte, s/nº Lote ES. Foi determinado o cumprimento das condições contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

JOSÉ AROLDO VERAS

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Riohaina, a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de processamento, localizada na Fazenda, Orlada do endereço Orlada - Zona Rural, - Reulhaia CEP: 62.260-000. Foi determinado o cumprimento das condições contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 02.002/2021-1. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Eusébio-Ceará torna público para conhecimento das interessadas que no próximo dia 12 de novembro de 2021, às 09h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio, localizada na Rua Edson Pinheiro, 150 Autódromo, Eusébio-CE, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de agente de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, pelo Modelo Técnico, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico, no portal de licitação do BR 150 ou através do site www.licitacao.com.br, Raylei Itafavelli Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Julgamento dos Documentos de Habilitação - Torna-se Pública a Licitação nº 021.08.24.1, O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, localizada na Rua Edson Pinheiro, 150 Autódromo, Eusébio-CE, está realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de agente de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, pelo Modelo Técnico, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico, no portal de licitação do BR 150 ou através do site www.licitacao.com.br, Raylei Itafavelli Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Julgamento dos Documentos de Habilitação - Torna-se Pública a Licitação nº 021.08.24.1, O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, localizada na Rua Edson Pinheiro, 150 Autódromo, Eusébio-CE, está realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de agente de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, pelo Modelo Técnico, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico, no portal de licitação do BR 150 ou através do site www.licitacao.com.br, Raylei Itafavelli Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Julgamento dos Documentos de Habilitação - Torna-se Pública a Licitação nº 021.08.24.1, O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, localizada na Rua Edson Pinheiro, 150 Autódromo, Eusébio-CE, está realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de agente de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, pelo Modelo Técnico, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico, no portal de licitação do BR 150 ou através do site www.licitacao.com.br, Raylei Itafavelli Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 21.08.12PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de higiene e proteção destinados às atividades de trabalho de caráter preventivo, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, torna público para conhecimento das interessadas que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, conforme segue: Data de cadastramento das propostas e documentos de habilitação: até 08.10.2021, às 00h00 horas; Abertura das propostas: 08.10.2021, às 09h00 minutos. Salvo de qualquer providência em contrário. Às 12:00 horas. O Edital pode ser consultado nos sites: www.licitacao.com.br, www.licitacoes.com.br, www.licitacoes.com.br, 23 de Setembro de 2021, Helvânia Oliveira Brito - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE AMARANTE, Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 002/2021-SEIN cujo objeto é a execução, contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos do município de Amarante-CE, conforme projeto básico, e a emissão de licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 29/10/2021 às 09h00min, na sala de comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Trajano Cordeiro, 185, maiores informações nos telefones 1505, email licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, Jaguaretama-CE, 24 de setembro de 2021, Licitacao Jean Bartolo de Oliveira - Presidente da CPL.

KLIGHAN CARVALHO PORTELA FROTA Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR a Licença Ambiental de Supressão Vegetal de Área de um terreno em Tangará, no Sítio Bom Jacinto São João, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.05/2021-PE - A Comissão de Licitação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05.05/2021-PE, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é contratação da prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação Cultural e Tecnológica da Prefeitura Municipal de Araripe-CE. Será realizado licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo o cadastramento das propostas a partir do dia 09/10/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site bit.org.br. Abertura das propostas: 07/10/2021 às 08h20min (horário de Brasília), na sala de disputa de lances no dia 07/10/2021 às 08h30min (horário de Brasília), maiores informações na sala de Comissão de Licitação, situado à Rua Alexandre Azeiteiro nº 757, Centro, Araripe-CE, das 08h00 às 12h00 no pelo telefone (85) 3530-1245 e no site: www.tcm.ce.gov.br/tcm-municipios e no portal de licitação do Banco de Licitações e Leilões (BLI) no site bit.org.br. ARARIPE-CE, 24 de setembro de 2021, José Falcão de França - Pregoeiro.

POUJADA MILGADOS LTDA - ME Torna público que requereu da Autarquia do Meio Ambiente do Município de Amarante - AMAMA a Regularização de Licença de Operação, para a Abertura de ponto de hospedaria, situada na Rua Antônio Alves, nº 05 - Distrito de Icaranduba de Amarante, Município de Amarante - CE - CEP: 62.260-000. Foi determinado o cumprimento das condições contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de AMAMA.

CETÉRIO JERUSALEM VALL DA PAZ CNPJ: 03.241.628/0001-88 torna público que recebeu do Instituto Municipal de Meio Ambiente do Norte - IMMAB a Licença de Instalação e Operação nº02/09/2025 para o Centro de Recreação, na Rodovia BR 116, KM 187, Limoeiro do Norte-CE. Foi determinado o cumprimento das condições contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

ANEXOS INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-SEIN - MUNICÍPIO DE AMARANTE - Objeto: REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para hospedagem de eventos e realização de eventos recreativos, através de uma única e única licitação, com o objeto acima descrito, conforme segue: Data de cadastramento das propostas e documentos de habilitação: até 08.10.2021, às 00h00 horas; Abertura das propostas: 08.10.2021, às 09h00 minutos. Salvo de qualquer providência em contrário. Às 12:00 horas. O Edital pode ser consultado nos sites: www.licitacao.com.br, www.licitacoes.com.br, www.licitacoes.com.br, 23 de Setembro de 2021, Helvânia Oliveira Brito - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

CONSTRUTORA E SERVIÇOS Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR a Licença Ambiental Única para desenvolvimento de 700,00 m² do imóvel com registro nº 13, situado na Rua Edson Pinheiro, 150 Autódromo, Eusébio-CE, está realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de agente de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, pelo Modelo Técnico, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico, no portal de licitação do BR 150 ou através do site www.licitacao.com.br, Raylei Itafavelli Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.

JCR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

